

COMUNICADO

Atendendo às disposições regulamentares do Banco Central do Brasil, as instituições financeiras que possuem a marca SICREDI em sua denominação comunicam que:

- 1) Todas as operações de crédito de sua responsabilidade contratadas junto ao SICREDI, ou por você garantidas, serão registradas no Sistema de Informações de Crédito - SCR gerido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou nos sistemas que venham a complementá-lo e/ou a substituí-lo.
- 2) As informações constantes no SCR serão utilizadas para o compartilhamento de dados de operações de crédito com outras instituições financeiras fiscalizadas pelo BACEN, com o objetivo de subsidiar as decisões de crédito e de negócios, bem como para a supervisão pelo BACEN do risco de crédito a que estão expostas essas instituições.
- 3) A qualquer tempo, você poderá acessar os dados constantes em seu nome no SCR através da Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil - CAP ou por outros meios que o Banco Central venha a disponibilizar.
- 4) Não sendo corretos ou não correspondentes à verdade, você poderá pedir a modificação dos dados do SCR inseridos pelo SICREDI, o seu cancelamento ou o registro de anotação complementar mediante requerimento, por escrito e fundamentado, dirigido à instituição financeira do SICREDI credora da operação, ou por outro meio que esta venha a disponibilizar.
- d) Qualquer consulta aos seus dados junto ao SCR depende de sua prévia autorização.
- 6) O registro de medidas judiciais referente ao SCR deve ser solicitado através de requerimento escrito dirigido à instituição financeira do SICREDI credora da operação, devidamente acompanhado da respectiva decisão judicial que sirva de fundamento para esse registro, ressalvada a hipótese de a ordem judicial ter sido encaminhada diretamente pela autoridade judiciária.

Para cancelamentos, reclamações e informações, dirija-se à cooperativa de crédito do SICREDI onde foi realizada a operação de crédito.

